



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

PROJETO DE LEI Nº006/2022

Data – 29/08/2022

Súmula: Declara Patrimônio Público Cultural do Povo de Borrazópolis a Fanfarra Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Público Cultural do Povo de Borrazópolis a Fanfarra Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, sediada e sob a supervisão da Secretaria Municipal da Cultura.


Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, através da Secretaria Municipal da Cultura, a providenciar todos os procedimentos cabíveis visando o registro de Patrimônio Cultural deste Município.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, previstas pela LDO, LOA e na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borrazópolis – PR, 29 de agosto de 2022.


Valdeci Rodrigues Del Grande
Vereador Autor


José Carlos de Oliveira
Vereador Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

JUSTIFICATIVA

Todos sabem da importância cultural da Fanfarra de nossa cidade. A Fanfarra, visa valorizar o papel social, pelo trabalho que desempenha no Município, estimando a valorosa contribuição que a prática musical proporciona, incentivando os jovens e adolescentes a essa atividade. Ressaltamos a importância de mantermos uma estrutura digna para o bom funcionamento da Fanfarra existente no Município, pois, valoriza o trabalho em grupo e desperta a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo, mostrando a importância do bom relacionamento humano.


Valdnei Rodrigues Del Grande
Vereador Autor


José Carlos de Oliveira
Vereador Autor